



## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 500/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com sede à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu prefeito Municipal, Sr. Jânio Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 500/2022, conforme Edital de Tomada de Preços n.º 002/2022, consoante ao processo n. 2022013128, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração da dotação orçamentária informada anteriormente pelo próprio Departamento de Contabilidade, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, a dotação orçamentária contratual correta é a que segue:

Onde se lê:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃO
1029	10.1029.15.452.0501.1360 Recapeamento de Vias e Urbanas, sede e distritos	127	Transferência de Convênios – Estado	20222909	449051 Obras e Instalações



**Leia-se:**

<b>UNID</b>	<b>FUNCIONAL</b>	<b>F. RECURSOS</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>FICHA</b>	<b>CD/Descrição</b>
1029	10.1029.15.451.0501.1218 Pavimentação de Vias Urbanas, sedes e distritos	123	Transferências de Convênios União	20222203	449051 Obras e Instalações
1029	10.1029.15.451.0501.1218 Pavimentação de Vias Urbanas, sedes e distritos	200	Recursos não Vinculados de Impostos	20222906	449051 Obras e Instalações

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 06 de setembro de 2022.

**JÂNIO PACHECO  
PREFEITO DE IPAMERI  
CONTRATANTE**